

**DECRETO Nº 055
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

“Estabelece preços públicos, pela prestação de serviços aos contribuintes para o exercício de 2017, e da outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES , Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade de dotar o município de um sistema de Preços Públicos, dos serviços colocados a disposição da população para utilização de veículos e máquinas de propriedade do município.

DECRETA

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os preços públicos pela prestação de serviços aos contribuintes.

Art. 2.º - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de prestação de serviços, tais como:

a) serviços de transportes;

Art. 3.º - Os serviços públicos municipais e o uso de bens pertencentes ao município quando permitido ou concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da permissão ou concessão.

Art. 4.º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela I).

§ Único – O preço será devido pelo petionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

**TABELA I
SERVIÇOS DIVERSOS**

		Valor
01. TRANSPORTE		
01.1 Por Km rodado		
Onibus Rodoviário	R\$	2,35
Onibus Urbano	R\$	2,35
Perua	R\$	2,35
01.2 Por viagem num raio de até 05 KM		
Trator	R\$	38,90

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Dezembro de 2016.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa